

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXVI

FAXINAL, 27 JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO 2041/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Decreto Nº 13.318/2026

Dispõe sobre nomeação dos membros titulares e suplentes do conselho municipal de Cultura conforme Lei nº 2394 de junho de 2024, do Município de Faxinal, e dá outras providências.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA, Prefeito Municipal de Faxinal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Nomear os membros abaixo descritos para compor o Conselho Municipal de Cultura de Faxinal para o exercício do mandato de 02 (dois) anos a partir desta data

Presidente (a):

Titular: Ana Paula de Freitas Tranni - Secretaria Municipal de Cultura

Suplente: Carlos Eduardo da Silva

Representantes Poder Executivo:

Titular: Donato Candido

Suplente: Edi Willian Moreira dos Santos

Titular: Luiz Carlos Messias Kozoski

Suplente: Alessandro Olegário de Proença



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data:27.01.2026
07:31:06 -03



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Representantes Sociedade Civil Organizada:**Titular:** Rozeli Pinheiro de Camargo Santana**Suplente:** Regina Murata**Titular:** Vera Lucia Pratezi Galvão**Suplente:** Silmara Regina Correia**Titular:** Leni do Prado Bueno**Suplente:** Edinalva Alves São José Zanelli

Art. 2º Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, as atribuições contidas na Lei Municipal nº 2318, 26 de maio de 2023.

Art. 3º O Exercício da função de membro do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA é considerado relevante serviço público e não remunerado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, no Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de janeiro o ano de dois mil e vinte e seis. (27/01/2026)

HERMES ANTONIO SANTA ROSA

Prefeito Municipal



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data:27.01.2026
07:31:06 -03